

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E FUNDO

26/08/2025 - 14h30min às 16h00.

Comissão e Plenária: 26/08/2025 e 27/08/2025

Coordenador/Colaborador:

Relator:

Apoio Técnico: Marjorie Cavalheiro e Nancy Shen

COMPOSIÇÃO

CONSELHEIROS (AS)	ENTIDADES/ÓRGÃOS	PRESENÇA
Célia de Jesus Souza Messias de Paula	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba – ISCMC	PRESENTE
Rogério Vanderlei Kuntz		
Terezinha Correa Maciel Barbosa	Associação de Proteção ao Idoso – API	PRESENTE
Laura de Azevedo Coutinho		
PushpaMary Susaiappan	Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes - CAMMG	PRESENTE
Lucas Coelho Bellomi		
Larissa Marsolik	Secretaria da Mulher Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI	PRESENTE
Janaína Fátima de Souza Rodrigues		
Maria Marta Sienna	Secretaria de Estado da Cultura – SEEC	PRESENTE
Bruno José Leonardi		PRESENTE
Paula Cristina Calsavara	Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF	PRESENTE
Eduarda Souza de Moura		
COLABORADORES E CONVIDADOS		
Nancy Shen, Marjorie Cavalheiro, Giziani Rodrigues		

4. Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores;

Pendências Anteriores:

4.1 Eleição do coordenador e relator da comissão:

A comissão define:

Coordenador: Conselheira Larissa Marsolik

Relator: Conselheira Célia de Jesus Souza Messias de Paula

Parecer da Comissão: aprovada a indicação das conselheiras.

Parecer do CEDIPI: Aprovado

4.2 Relatório e balancete FIPAR:

Conforme encaminhamento da reunião de Julho/2025 em que se solicitou a avaliação de cada “linha de financiamento”, já deliberada, indicamos os números dos respectivos protocolos, demonstrando o andamento do processo.

	003/2022	Aprovisionamento de recursos provenientes do Fundo Estadual do Idoso	Programa de Capacitação Estadual das instâncias de garantias de direitos da população idosa		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
22.776.350-7	036/2024	Aprovisionamento de recursos provenientes do Fundo Estadual do Idoso	Aquisição de Novo Sistema - Desenvolvimento de sistemas informatizados para a gestão da política da pessoa idosa		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
	016/2023	Aprovisionamento de recursos provenientes do Fundo Estadual do Idoso	Campanha e fortalecimento do Fundo Estadual do Idoso (FIPAR), inclusive na contratação de profissional para captação de recursos		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
20.911.341-4	016/2023	Aprovisionamento de recursos provenientes do Fundo Estadual do Idoso	Aquisição de materiais de divulgação em prol dos direitos da pessoa idosa		R\$ 200.000,00	R\$ 192.790,00
23.384.359-8	001/2025	Deliberação nº 001/2025 – CEDIPI/PR	8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Considerando a primeira reunião da nova Gestão do Biênio 2025/2027 desta comissão, apresenta-se o Relatório e balancete FIPAR do mês de junho/2025:

Saldo Financeiro em conta Investimento 31/03/2025 (A+B+C-D)	R\$ 12.905.982,44
Saldo Financeiro em conta Corrente + Investimento 31/05/2025	R\$ 12.905.982,44
PREVISÃO - Recurso do Tesouro do Estado do PR	R\$ 64.500.000,00
DOAÇÕES FIPAR AGUARDANDO RECIBO DIRECIONADO	-
PASEP (1% DE RESERVA)	R\$ 1.255,49
VALOR <u>RESERVADO</u> ORIUNDO DAS DELIBERAÇÕES E BANCO DE PROJETOS	<u>R\$ 73.292.791,25</u>
Banco de Projetos (Resumo) – Total <u>Captado</u> pelas OSC's	R\$ 4.300.001,25
Deliberação 003/2022 - Aprovisionamento de recursos- Programa de capacitação estadual das instâncias de garantias de direitos da população idosa	R\$ 1.000.000,00
Deliberação 036/2024 – Desenvolvimento de sistemas informatizados para a gestão da política da pessoa idosa	R\$ 1.000.000,00
Deliberação 016/2023 - Aprovisionamento de recursos - Campanha e fortalecimento FIPAR	R\$ 300.000,00
Deliberação nº 001/2025 - 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 2.000.000,00
Deliberação nº 014/2025 – Central de Viagens	R\$ -
Deliberação 016/2023 - Aprovisionamento de recursos – Serviço com materiais de divulgação (Saldo)	R\$ 192.790,00
Deliberação 024/2025 - Investimento em obras de construção, reforma e ampliação da política da pessoa idosa (Recurso do Tesouro)	R\$ 64.500.000,00
SALDO LIVRE (Saldo em Conta + Recurso Tesouro - Reserva)	R\$ 4.111.935,70

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

4.3 Monitoramento dos saldos em contas.

O monitoramento de saldos será apresentado no mês de setembro com o mês de referência junho. A conselheira Larissa e a Coordenadora da Gestão de Fundos da SEMIPI Giziane explicam a metodologia de monitoramento e o trabalho desenvolvido mensalmente nessa comissão. A apresentação na íntegra será realizada na reunião do mês de setembro relativo ao segundo trimestre de 2025.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente

4.4 Execuções das Deliberações nº 033/2024, nº 034/2024 , nº 035/2024:

Tratam-se as Deliberações:

- **Deliberação nº 033/2024/CEDIPI/PR:** aprova o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, como investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS.
- **Deliberação nº 034/2024/CEDIPI/PR:** aprova o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a

fundo, para o Projeto “Viaja Mais 60 – Fase II”, como cofinanciamento com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense.

- **Deliberação nº 035/2024/CEDIPI/PR:** aprova o repasse de recursos financeiros aos municípios, na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento para o “Programa Cuida Mais Paraná”, tendo como linha de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas.

Em relação a essas deliberações conforme pauta anterior, está sendo realizado monitoramento pela equipe da Gestão de Fundos da SEMIPI/PR que irá apresentar dentro do cronograma na próxima reunião, vale destacar que essa análise reflete na aferição de mais de 600 extratos bancários, com contas específicas por linha de repasse.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente

4.5 Monitoramento dos repasses de 2025.

A Gestão de Fundos informa que fará com a Diretoria da Pessoa Idosa, o monitoramento dos repasses via Banco de Projetos, em 2025, para apresentação na próxima reunião.

A comissão solicita que além dos valores pagos, sejam identificados Banco de Projetos aprovados e autorizados a captação.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente

4.6 Protocolo nº 24.385.160-2 - solicitação do município de Santa Helena de devolução de recurso transferido equivocadamente ao FIPAR.

Trata-se da solicitação do município de Santa Helena, de devolução de recurso transferido equivocadamente ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR, no valor de R\$18.812,20. Na ocasião, o município compreendeu que o valor se referia ao saldo remanescente da Deliberação nº 001/2017, vindo a constatar posteriormente que o valor pertence ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parecer da Comissão: Aprovada a minuta de Deliberação.

Parecer do CEDIPI: Aprovado

4.7 Protocolo nº 24.170.789-0 - Ofício nº 052/2025 - Solicitação de recursos para equipamentos de Centro de Idosos – Guarapuava.

Trata-se do protocolado do pleito apresentado pelo Município de Guarapuava, que solicita recursos financeiros no valor estimado de R\$ 3.783.711,55 destinados à equipagem do Complexo Social da Pessoa Idosa.

Ressalte-se que a obra em questão já recebeu investimento de R\$ 15 milhões, com recursos do Governo do Estado do Paraná, resultando em uma estrutura de mais de 2.700 metros quadrados, considerada a maior obra pública municipal dos últimos 20 anos no município de Guarapuava, com capacidade para atender mil pessoas idosas e dispor de diversos ambientes voltados ao convívio, lazer e bem-estar.

Diante da relevância social da iniciativa e da compatibilidade do pedido com as políticas públicas estaduais, em especial o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (Lei Estadual nº 22.189/2024), e considerando a necessidade de repasse mediante instrumento próprio entre Estado e Município, conclui-se o pleito com parecer final favorável à efetivação e consequente formalização dos recursos solicitados.

A conselheira Larissa explica que o pleito foi aprovado pelo Governo do Estado, com destinação específica do recurso solicitado através de fonte do Tesouro Estadual. Informa, que a SEMIPI apresenta o pleito ao CEDIPI solicitando autorização para que o mesmo seja depositado no FIPAR, a fim de fortalecer o trabalho de acompanhamento da política pública, atribuição dessa instância, e fortalecer o CMDPI de Guarapuava, no exercício do controle social. Dessa maneira o repasse passaria a ser Fundo a Fundo, fortalecendo a estrutura de governança dessa pauta.

Parecer da Comissão: Aprovada a minuta de Deliberação. A comissão solicita ao município o planejamento, que informe a previsão de abertura do equipamento, bem como, a implantação de serviços e identifique a equipe municipal que irá atuar no atendimento. Sugere-se que esse acompanhamento seja realizado posteriormente pela Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais do CEDIPI/PR.

Parecer do CEDIPI: Aprovado

4.8 - Solicitação da Conselheira Terezinha Barbosa – Panorama da Deliberação nº 024/2025:

A **Deliberação nº 024/2025/CEDIPI/PR** trata do repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, no valor de R\$ 64.500.000,00 (sessenta e quatro milhões e quinhentos mil reais) para investimento em obras de construção, reforma e ampliação da política da pessoa idosa.

A Conselheira Larissa relata a autoadesão a proposição do CEDIPI e SEMIPI de construção e reformas da política da pessoa idosa, destacando os municípios pleiteados para a linha Complexo Social da Pessoa Idosa, sendo

desses 03 autorizados de acordo com a Resolução nº 025/2025 SEMIPI.

A conselheira solicita ao conselho a possibilidade de reunião extraordinária, quando houver disponibilidade do executivo de novos aportes financeiros, para deliberação desta instância nos moldes da Deliberação nº 24/2025/CEDIPI/PR.

Parecer da Comissão: Ciente. Aprova a possibilidade de convocação extraordinária, quando houver disponibilidade do executivo de novos aportes financeiros, para deliberação desta instância nos moldes da Deliberação nº 24/2025/CEDIPI/PR.

Parecer do CEDIPI: Aprovado